



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício n° 001/2023-SEMAD

Viseu-PA, 04 de janeiro de 2023.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
GABRIELE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SILVA
Presidente da Comissão da Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, providencia no sentido do 1º Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo n° 001/2022/CPL, proveniente ao Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, firmado com a empresa JF Tecnologia da Informação LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no desenvolvimento, manutenção com assessoramento e suporte técnico para atender o SITE da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento, até a conclusão de novo processo licitatório, a empresa manifestou o interesse em manter o fornecimento dos serviços, não requerendo alteração do valor.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 12 (Doze) meses (14/01/2023 a 14/01/2024).

a) A continuidade dos serviços já contratados, se faz necessário, para dar continuidade aos trabalhos que vem sendo feito de forma excelente, desta forma se torna indispensável os serviços q a mesma vem oferecendo a Prefeitura municipal e secretarias.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais ou de perfil de trabalho, nem período de readaptação;



c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

EDILTON
TAVARES
MENDES:881
20007204

Assinado de forma
digital por EDILTON
TAVARES
MENDES:88120007204
Dados: 2023.01.04
10:28:46 -03'00'

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

Ref.: Contrato Administrativo nº 001/2022-CPL

Assunto: **Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual.**

Considerando o término da vigência do contrato acima referido previsto para o dia 14/01/2022, e considerando também o interesse por parte da empresa em continuar a parceria com este município, a **JF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, vem por meio desta apresentar proposta de preço para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a prorrogação do prazo pactuado por meio de aditivo.

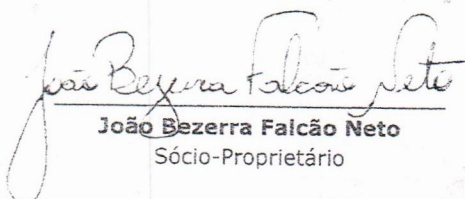
PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND	Vi. Mensal
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no desenvolvimento, manutenção com assessoramento e suporte técnico para atender o SITE da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.	12 meses	R\$ 3.000,00

Aguardando retorno,

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 04 de Janeiro de 2023.


João Bezerra Falcão Neto
Sócio-Proprietário